



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO PML Nº 069/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - PML  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – PML  
LEI 14.133/2021 – ART. 75, INCISO II**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2024, presentes de um lado, O **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, por intermédio de se Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. [REDACTED]-21 e portador da cédula de identidade nº 3 [REDACTED] 3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.299.477/0001-15, com sede na Rua Marechal Deodoro, 403 - sala 02, Centro, Concórdia/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **SILMAR ANTONIO BALBINOT**, portador de documento de identidade do tipo RG nº, 6 [REDACTED] 2, inscrito no CPF sob o nº 383. [REDACTED]-04, denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA, BEM COMO SUA IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA O CONTROLE E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS EFETUADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes, a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, em conformidade com a Cláusula Segunda e as disposições da Lei nº. 14.133/2021, passando a vigorará até **06 de junho de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO INFLACIONÁRIA**

O valor contratado será reajustado a partir de **06 de maio de 2024** pelo índice INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de **3,23%**, passando o valor da contratação para:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12 meses	Locação de Sistema de Obras- Controle de Serviços	R\$ 371,64	R\$ 4.459,68

**Suporte técnico in loco**, quando necessário, aos quais seguirão os seguintes valores:

Item	Un	Descrição	Valor Unitário
03	Hora	Hora técnica para suporte após o período de implantação	61,94
04	KM	Deslocamento para atendimento in loco após período de implantação	0,92
05	Estadia	Despesas referente as estadias e alimentação após a implantação	154,85

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s): 04.006.15.452.400.2.406 - Manutenção dos serviços na área urbana  
Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas  
Fonte (s): 2.500.0000.00 - S.F Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto da Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 21 de maio de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**SILMAR ANTONIO BALBINOT  
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: